



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º10/2020

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2019  
– DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA  
VINTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o cumprimento da obrigação constitucional de realização de concurso público para o preenchimento dos cargos efetivos da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que todos os atos relativos ao Concurso Público – Edital n.º 01/2019 foram realizados pelo Instituto Sul Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social – IDESUL em absoluta consonância com a legislação aplicável, bem como com os princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes, conforme Parecer Final emitido em 16 de outubro de 2020 pela Comissão Especial do Concurso Público, instituída pelas Portarias n.º 13/2019, de 10/12/2019, e n.º 07/2020, de 19/05/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público – Edital n.º 01/2019 da Câmara Municipal de Passa Vinte-MG, para que surta seus efeitos legais.

**Art. 2.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passa Vinte-MG, 20 de outubro de 2020.

**LÁZIO DE JESUS ALVES**  
Presidente da Câmara